



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1794/2019
de 17 de Outubro de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 17.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistencia Social - FMAS

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 102.500,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1794/2019
de 17 de Outubro de 2019

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 7.500,00
15.452.0008.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistencia Social - FMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 102.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 17 de Outubro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


OSMAR RODRIGUES
Diretor Financeiro